



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

## LEI Nº. 6.249, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

*Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.105, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2015 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 26 de outubro de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0091 – alteração do projeto 1.097.
- II) Programa 0114 – alteração da atividade 2.224 e inclusão dos projetos 1.236 e 1.237.

**Art. 2º.** Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.105, de 16 de julho de 2014, assim demonstrados:

- I) Programa 0091 – alteração do projeto 1.097.
- II) Programa 0114 – alteração da atividade 2.224 e inclusão dos projetos 1.236 e 1.237.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 04 de novembro de 2015.

  
**BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**ANTONIO CARLOS GREGÓRIO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 926

Circulado em 06 / 11 / 2015

Conteúdo por 3

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302-6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP